

**ATA N.º 20/2021**

(Contém 15 páginas)

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, com a participação dos Senhores Vereadores, a Dr.ª Anabela Torrão, o Eng.º Manuel Rodrigo Martins, e o Prof. António Rodrigues. -----

----- O Vereador, Dr. Ilídio Rodrigues, não esteve presente na reunião por motivo de ordem pessoal. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

**I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dos membros que presentes na reunião. -----

**II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 16 de setembro de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 4.433.839,57 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove euros, e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 601.059,97 (seiscentos e um mil, cinquenta e nove euros, e noventa e sete cêntimos). -----

**III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Vereador António Rodrigues perguntou ao Presidente da Câmara Municipal, a respeito do balcão único móvel, se o veículo destinado a essas funções já é da Câmara Municipal, e porque motivo não está em funcionamento. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal respondeu que, efetivamente o referido veículo é propriedade da Câmara Municipal, e que, logo que foi entregue ao município pela CIM-TTM, foi posto em circulação no concelho. -----

----- Expôs que, o balcão móvel não se encontra neste momento em funcionamento devido à pandemia da COVID, mas que, será dada ordem para reiniciar o serviço a partir da próxima segunda-feira. -----

----- O Vereador António Rodrigues propôs que, sejam ressarcidos os munícipes do nosso concelho, desde janeiro do ano em curso até à presente data, dos valores que pagaram pelo transporte, em deslocação a consultas e tratamentos devido a doença oncológica, desde que apresentem faturas. -----

----- Lembrou que, o Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos foi aprovado no final do ano transato e os munícipes continuam a não usufruir dos benefícios estipulados nesse regulamento. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins lamentou o facto de ainda não ter sido colocado o Professor de Mirandês no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, lembrando que, todos os anos letivos o docente que leciona a Língua Mirandesa é colocado apenas depois de os outros docentes já terem sido colocados. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal congratulou-se pela decisão favorável do Sr. Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, quanto à assinatura da Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias, manifestando o seu reconhecimento relativamente ao trabalho efetuado pelo Primeiro Ministro, António Costa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Santos Silva, pelo Secretário de Estado da Educação, João Costa, assim como, pelo Linguista José Pedro Ferreira, a par de outras individualidades e entidades que se empenharam, no sentido de concretizar esse objetivo. -----

----- O Vereador Manuel Rodrigo Martins referiu, a propósito da Língua Mirandesa que, toda a gente se esquece de que outras pessoas contribuíram para que a Língua Mirandesa não caísse no esquecimento, nomeadamente, o Dr. Leire Vasconcelos, o Padre António Maria Mourinho, os professores catedráticos que elaboraram a Convenção Ortográfica da Língua Mirandesa, bem como, o Dicionário da Língua Mirandesa, e os Professores de Mirandês, que lecionaram e têm lecionado a Língua Mirandesa no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concretamente, os Professores Domingos Raposo, e Duarte Martins, que vão incutindo nos alunos a Língua Mirandesa, e que também, apresentaram diversas obras literárias escritas em Língua Mirandesa. -----

----- Recordou ainda que, para além das personalidades referidas também têm contribuído para a promoção da Língua Mirandesa as pessoas naturais deste concelho que continuam a falar Mirandês, enaltecendo todo o trabalho feito por forma a manter viva a Língua Mirandesa. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal concordou plenamente com as palavras proferidas pelo Vereador Manuel Rodrigo Martins a respeito da Língua Mirandesa, legitimando, mais uma vez, a importância do trabalho que tem sido feito no sentido de difundir a nossa língua. -----

----- O Vereador António Rodrigues também concordou com as palavras ditas a respeito da Língua Mirandesa, acrescentando que, a Língua Mirandesa é sobretudo do povo que a fala no dia a dia. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal referiu, relativamente à autorização especial de funcionamento do ensino do Mirandês no Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro que, conversou com o Secretário de Estado da Educação, afirmando que, espera que essa questão fique resolvida até à próxima segunda-feira. -----

----- Os membros do Órgão Executivo presentes nesta reunião congratularam-se pelo facto de ser celebrado, nesta data, o “Dia da Língua Mirandesa”. -----

#### IV - ORDEM DO DIA

1. Despacho – Centros Municipais de Operações de Emergência e proteção Civil;
2. Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia – Ratificação da minuta da adenda ao protocolo de colaboração;
3. Proposta para aquisição de um imóvel, prédio rústico inscrito na correspondente matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3245, cabeça de casal da herança de Luís dos Santos Gomes;
4. Apreciação e aprovação do valor mensal e do número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022 – Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica – Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;
5. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar;

6. Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo - Grupo Desportivo de Sendim (Época 2021/2022) - Relatório Final;
7. Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo - Grupo Desportivo Mirandês (Época 2021/2022) - Relatório Final;
8. Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
9. Isenção de pagamento de receitas municipais - Requerente: Mirandanças - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda - Instalação: Cozinha e sala do edifício de usos múltiplos;
10. 18.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 14.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 8.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades;
11. 19.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 15.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 13.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 9.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades;
12. Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2021;
13. Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de um muro n.º 183/21 - Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira;
14. Pedido de informação prévia - Operação de loteamento - Fontainhas - Freguesia de Miranda do Douro - Proc.º 119/21;
15. Pedido de legalização - Obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo - Proc.º 64/2019;
16. Regime extraordinário de regularização das atividades económicas - RERAI - Obras de construção de edifício destinado a atividade pecuária - Proc.º 26/20;
17. Empreitada de construção de interface de transporte - Interface rodoviário de Miranda do Douro - Pedido de não aplicação de coimas;
18. Abertura de concurso para construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais;

19. Abertura de concurso para arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho;
20. Abertura de concurso para beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo;
21. Construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais;
22. Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.

### Deliberações

----- 1. **“Despacho – Centros Municipais de Operações de Emergência e proteção Civil.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou um despacho respeitante ao assunto supracitado, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- Prestou esclarecimento a respeito desta matéria, referindo que foi indicado às Associações de Bombeiros deste Município que elaborassem um regulamento interno que prevesse as progressões nas carreiras dos respetivos bombeiros. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o despacho apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal, e propor à Assembleia Municipal que autorize, nos termos do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização da presente despesa plurianual, no montante anual até € 149.278,86 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros, e oitenta e seis cêntimos), €74.639,43 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove euros, e quarenta e três cêntimos)/por associação), atualizada anualmente em função dos valores do SMN, bem como, propor que autorize, nos termos do artigo 8.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção dos compromissos plurianuais resultantes dos instrumentos contratuais que se venham a celebrar com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, até ao limite anual de € 149.278,86, (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito euros, e oitenta e seis cêntimos) atualizados de acordo com a fixação do SMN. -----

----- 2. **“Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia – Ratificação da minuta da adenda ao protocolo de colaboração.”** -----

----- A Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano remeteu a este município adenda ao protocolo de colaboração, concernente ao Programa de Apoio à Esterilização de Aninais de Companhia, no sentido de proceder ao reforço do apoio financeiro atribuído pelo município, nesse âmbito, devido à grande adesão dos munícipes ao referido programa. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da adenda ao protocolo de colaboração do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia, nos termos apresentados, e que aqui se dão por integralmente transcritos. -----

----- 3. **“Proposta para aquisição de um imóvel, prédio rústico inscrito na correspondente matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3245, cabeça de casal da herança de Luís dos Santos Gomes.”** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal propôs que este órgão delibere no uso da competência própria que lhe confere a alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adquirir mediante contrato de compra e venda, um imóvel. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, para aquisição de um imóvel, prédio rústico inscrito na correspondente matriz predial rústica da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 3245, com a área de 2.718 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e dezoito metros quadrados), cabeça de casal da herança de Luís dos Santos Gomes, pela quantia de € 102.740,00 (cento e dois mil, setecentos e quarenta euros), calculada e determinada nos termos do Código das Expropriações, conforme consta no relatório da avaliação efetuada por perito. -----

----- 4. **“Apreciação e aprovação do valor mensal e do número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022 – Prazo de candidaturas e nomeação de comissão técnica – Regulamento de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior.”** -----

----- A Vereadora Anabela Torrão prestou informação respeitante ao assunto mencionado em epígrafe, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o valor mensal da bolsa de estudo a atribuir a cada candidato, que será 25% do IAS, ao que corresponde a quantia de € 438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros, e oitenta e um cêntimos), correspondente ao valor mensal de 109,70 (cento e nove euros, e setenta cêntimos), perfazendo o valor total de € 1.097,00 (mil, e noventa e sete, euros) por bolsa de estudo, o número de bolsas a atribuir para o ano letivo 2021/2022, que serão 18 (dezoito) bolsas de estudo, assim como, o prazo de candidaturas, que será de 01 de outubro a 08 de novembro de 2021, bem como, nomear a comissão técnica que será constituída pelos seguintes elementos: o Dr. Paulo Barbosa, a Dr.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, a Dr.<sup>a</sup> Fátima Rodrigues, o Dr. Carlos Fernandes, e a Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro. -----

----- **5. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022 – Ação Social Escolar.”** -----

----- A respeito do assunto acima referido prestou informação a Técnica Superior, Prof.<sup>a</sup> Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º C.E.B, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2021/2022, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **6. “Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo – Grupo Desportivo de Sendim (Época 2021/2022) – Relatório Final.”** -----

----- No que respeita ao assunto acima mencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, respeitante ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo, do Grupo Desportivo de Sendim, para a Época 2021/2022, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **7. “Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo – Grupo Desportivo Mirandês (Época 2021/2022) – Relatório Final.”** -----

----- Quanto ao assunto acima mencionado prestou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, dar o prazo de um mês ao Grupo Desportivo Mirandês, a contar da data de notificação, para apresentar faturas à data do protocolo da Época 2019/2020, a fim de resolver a transferência de parte da verba atribuída em protocolo para a referida época desportiva, que ainda não foi transferida. -----

----- **8. “Minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.”** -----

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, apresentou a minuta do protocolo supramencionada, a fim deste órgão se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e apoio financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso, e de Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, sendo o valor da comparticipação financeira do valor de € 30.000,00 (trinta mil euros). -----

----- **9. “Isenção de pagamento de receitas municipais – Requerente: Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda – Instalação: Cozinha e sala do edifício de usos múltiplos.”** -----

----- A Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda vem solicitar através de requerimento a isenção do pagamento de receitas municipais, pela utilização da cozinha e da sala do edifício de usos múltiplas, para celebração do seu 15.º aniversário. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de receitas municipais a Mirandanças – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Miranda, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, referentes à ocupação da cozinha e sala do edifício de usos múltiplos, sendo o valor da taxa a isentar de € 68,75 (sessenta e

oito euros, e setenta e cinco cêntimos), conforme informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- **10. “18.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 14.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 8.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental supracitada, a fim de dar conhecimento do respetivo teor aos membros que compõem este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 18.<sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 14.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 12.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 8.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades, que importa em € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros). -----

----- **11. “19.<sup>a</sup> Alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 15.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 13.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 9.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental supracitada, a fim de dar conhecimento do respetivo teor aos membros que compõem este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor dos documentos, apresentados pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, respeitantes à 19.<sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento da despesa de 2021, que compreende a 15.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 13.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos, 9.<sup>a</sup> alteração ao plano municipal de atividades, que importa em € 118.000,00 (cento e dezoito mil euros). -----

----- **12. “Relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2021.”** -----

----- Foi apresentado o relatório de acompanhamento em 30 de junho de 2021, a fim de dar conhecimento do respetivo teor aos membros que constituem este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor do relatório de acompanhamento a 30 de junho de 2021 apresentado pelo Revisor de Contas, e deliberou por unanimidade, submetê-lo à apreciação do digníssimo Órgão Deliberativo. -----

----- **13. “Pedido de isenção do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de um muro n.º 183/21 – Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira.”** -----

----- A Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira vem solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de muro, registado nos serviços desta autarquia local sob o n.º 183/21. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento da taxa referente à entrada de processo de construção de um muro n.º 183/21, solicitado pela Junta de Freguesia de São Martinho de Angueira, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do capítulo III, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, sendo o valor da taxa a isentar de € 55,27 (cinquenta e cinco euros, e vinte e sete cêntimos). -----

----- **14. “Pedido de informação prévia – Operação de loteamento – Fontainhas – Freguesia de Miranda do Douro – Proc.º 119/21.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima mencionado prestou informação o Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carolos Silva, cujo teor da respetiva informação se dá aqui por integralmente transcrita, a fim deste órgão autárquico se pronunciar.

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de viabilidade de operação de loteamento, solicitada pelo requerente, e mandar notificar o mesmo, em sede de audiência prévia, por escrito e num prazo de dez dias, a contar da data da notificação, para que possa dizer o que se lhe oferecer sobre a intenção da Câmara Municipal vir a declarar a não viabilidade urbanística da operação de loteamento, nos termos da informação técnica apresentada pelo Técnico Superior da DAGU, Arqt.º Alberto Carlos da Silva. -----

----- **15. “Pedido de legalização – Obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo – Proc.º 64/2019.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana apresentou informação respeitante ao assunto mencionado em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica do Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, deferir o pedido de legalização de obras de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e edifício anexo, conforme solicitada pelo requerente, devendo o interessado, nos termos do preceituado no n.º 14, do artigo 73.º-C, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer num prazo de trinta dias uteis, a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização instruído de acordo com o n.º 5, do artigo 73.º-C, do mesmo preceito regulamentar. -----

----- **16 “Regime extraordinário de regularização das atividades económicas – RERAI – Obras de construção de edifício destinado a atividade pecuária – Proc.º 26/20.”** -----

----- O Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, prestou informação a respeito do assunto supramencionado, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o seguinte: -----

----- “1- Considerando que a fundamentação da decisão a praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para uma próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; -----

----- 2- Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; ---

----- 3- Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização das obras de construção do edifício destinado à atividade pecuária, pode ser

emitido o respetivo alvará de autorização de utilização, com a menção expressa de que o edifício a que respeita foi objeto de legalização; -----

----- 4- No entanto, no título - Alvará de autorização de Utilização que vier a ser emitido, dever-se á fazer constar, à cautela, e considerando a situação excecional reconhecida no caso individual e concreto as seguintes prescrições: -----

----- 4.1- A Autorização de Utilização é emitida sob reserva de direito de terceiros; -----

----- 4.2 - Os efeitos do Alvará de Autorização de Utilização, ficarão imediatamente suspensos caso o requerente não apresente, no prazo de 90 dias seguidos, contados desde a data da sua emissão, a respetiva Certidão da Conservatória do Registo Predial com a inscrição em causa a seu favor, na sequência da aquisição originária invocada.” -----

----- **17. “Empreitada de construção de interface de transporte - Interface rodoviário de Miranda do Douro - Pedido de não aplicação de coimas.” -----**

----- O Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas, apresentou informação concernente ao assunto supracitado, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, até ao próximo dia 15 de setembro, nos termos da informação apresentadas pelo Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas. -----

----- **18. “Abertura de concurso para construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais.” -----**

----- A respeito do assunto acima mencionado prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para construção de pavilhão/armazém para equipamentos e materiais municipais, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros). -----

----- Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais - Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Dr.ª Mafalda Nascimento; Suplentes - Eng.º Armandino Pires, e Eng.ª Ana Esteves. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.ª Ana Esteves. -----

----- **19. “Abertura de concurso para arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho – Muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho.”** -----

----- Quanto ao assunto mencionado em epigrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, cujo teor aqui se dá por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para a execução de arranjos urbanísticos em vários pontos do concelho, concretamente, muros de contenção de terras em Miranda do Douro, Palaçoulo, São Martinho, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 98.500,00 (noventa e oito mil, e quinhentos euros). -----

----- Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais - Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: Eng.ª Ana Esteves, e Dr.ª Mafalda Nascimento. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.º Armandino Pires. -----

----- **20. “Abertura de concurso para beneficiação de edifícios escolares – Escola de Palaçoulo.”** -----

----- Quanto ao assunto suprarreferido prestou informação o Chefe de Divisão de Obras Públicas, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso para beneficiação de edifícios escolares, nomeadamente na Escola de Palaçoulo, através de procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, e em conformidade com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição, que aqui se dá por integralmente transcrita, sendo a empreitada do valor de € 23.900,00 (vinte três mil, e novecentos euros). -----

----- Deliberou também, aprovar a peças do procedimento, nomeadamente, o projeto, o caderno de encargos, o programa do procedimento e a minuta do anúncio. -----

----- Também deliberou, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP nomear o júri do procedimento, que será constituído pelos seguintes elementos: Vogais – Dr. Francisco Marcos, Eng.º Victor Rodrigues, e Eng.º Armandino Pires; Suplentes: Eng.ª Ana Esteves, e Dr.ª Mafalda Nascimento. -----

----- Mais deliberou, designar o gestor de procedimento, nos termos do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que será a Sr.ª Olga Rodrigues, bem como, o gestor do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 920-A do CCP, que será a Eng.º Ana Esteves. -----

----- **21. “Construção de interface de transporte – Interface rodoviário de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 10 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado o auto mencionado em epígrafe, da empreitada de construção do interface de transporte – interface rodoviário de Miranda do Douro, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 10 de trabalhos normais, da empreitada acima mencionada, adjudicada à empresa CANAS, Engenharia e Construção, Ld.<sup>a</sup>, sendo o auto do valor de € 11.187,81 (onze mil, cento e oitenta e sete euros, e oitenta e um cêntimos). -----

----- **22. “Recuperação da antiga Rua do Castelo - Auto de medição n.º 11 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi apresentado ao auto supradito, da empreitada de recuperação da antiga Rua do Castelo, a fim deste órgão autárquico ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto n.º 11 de trabalhos normais, da empreitada supracitada, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.<sup>a</sup>, sendo o valor do auto de € 11.866,45 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis euros, e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 08/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata.

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 12:30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

